



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

***Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

Considerando o Ofício nº 38/2020, de 08 de setembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 09 de setembro de 2020, sob o nº 49.703.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.5003.3390.40.00-7 Fonte 100.99	R\$	23.000,00
01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1001.4490.51.00-9 Fonte 100.99	R\$	22.000,00
01.01.01.031.5001.2001.3190.11-00-1 Fonte 100.99	R\$	31.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal